



**LEI MUNICIPAL N.º 860/2021**  
**DE 12 DE JULHO 2021**

“Autoriza o Poder Executivo, Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação no Valor de **R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)** no orçamento de 2021 e dá outras providências”.

O Senhor **Leonardo Faria Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, considerando o disposto pelo § 3º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais Mil Reais)**, na Lei Orçamentária Anual Nº. 835/2020, para criação de dotação orçamentária com anulação parcial de recursos orçamentários de fontes de recursos nas dotações existentes.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 002 -Educação 25%

Projeto Atividade: 1009 – Construção, Ampliação e Conservação de Escolas Municipais			
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0101	50.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0101	850.000,00
Total			900.000,00

Total das Suplementações: 900.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior se fará através de anulação parcial de recursos orçamentários fontes de recursos nas dotações existentes conforme segue:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 002 -Educação 25%

Projeto Atividade: 1009 – Construção, Ampliação e Conservação de Escolas Municipais			
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0101	120.000,00
Total			120.000,00
Projeto Atividade: 2022 – Manutenção do Transporte Escolar – Estadual			
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0101	430.000,00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
CNPJ 03.238.581/0001-92

			Total	430.000,00
Projeto Atividade: 2018 - Manutenção do Transporte Escolar – Próprios/Federal				
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	Valor	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0101	100.000,00	
			Total	100.000,00
Projeto Atividade: 2020 - Manutenção da Secretaria de Educação 25%				
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	Valor	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0101	250.000,00	
			Total	250.000,00

**Total das Anulações: 900.000,00**

**Art. 3º** Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração e atualização no PPA 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021 e no Orçamento Anual de 2021 para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo São Joaquim-MT, aos doze dias do mês de julho de 2021

**LEONARDO FARIA ZAMPA**  
Prefeito Municipal